

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.754/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O prazo da contratação emergencial autorizado pela Lei Municipal nº. 1.664/2023, de 10 de maio de 2023, fica prorrogado por mais até 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo contratualmente previsto.

**Art. 2º-** Fica excepcionado o prazo previsto no artigo 234 da Lei Municipal nº. 552/2001.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão às contas de dotações orçamentárias próprias para o ano de 2024.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de maio de 2024.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.